

Ofício nº 202/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, em relação ao Requerimento nº 329/2025, em que o nobre proponente solicita manifestação da administração municipal acerca do Projeto de Lei nº 24/2025, em consulta à Secretária de Educação, a mesma informou que a idade dos alunos que cursam o Ensino Fundamental 1 é de 06 (seis) anos no ingresso e 10 (dez) anos na última série, ou seja, o 5º ano.

Pode ocorrer alunos com defasagem idade e série, mas não um grupo para formar a Patrulha Mirim.

A idade dos alunos que correspondem ao Programa é compatível ao Ensino Fundamental 2, da Rede Estadual de Ensino.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em prol do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 456B-8ECD-0750-9473

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 04/06/2025 09:07:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/456B-8ECD-0750-9473>